



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 14 de janeiro de 2015 - Nº 4777

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.052

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a exoneração constante do Decreto nº 24.914/14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WILLIAM DA SILVA VARGAS** para exercer o cargo em comissão de **Coordenador do Núcleo de Atendimento a Contribuintes - NAC, Padrão PC-TA3**, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, **a partir de 05 de janeiro de 2015**, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.053

APROVA VALORES DE ADIANTAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Os valores do adiantamento mensal para o Exercício de 2015, a serem liberados para as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, são os constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Fazenda, a título de adiantamento às Unidades Administrativas da Prefeitura

Municipal, poderá, de acordo com a disponibilidade financeira e a necessidade, liberar até o valor máximo estabelecido pelo anexo de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de janeiro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I **(DECRETO Nº 25.053, DE 14/01/2015)**

VALORES DO ADIANTAMENTO

SECRETARIAS/ÓRGÃOS	QUANTIDADE
Gabinete do Prefeito	RS 2.500,00
Coordenadoria Executiva de Defesa Civil	RS 250,00
Procuradoria Geral do Município	RS 2.000,00
Controladoria Interna de Governo	RS 1.200,00
Secretaria Municipal de Gestão Estratégica	RS 100,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos	RS 3.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	RS 8.500,00
Secretaria Municipal de Educação	RS 4.200,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	RS 3.900,00
Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	RS 1.500,00
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	RS 1.000,00
Secretaria Municipal de Defesa Social	RS 2.500,00

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	R\$ 2.500,00
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 1.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	R\$ 1.500,00
Secretaria Municipal de Obras	R\$ 3.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	R\$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Interior	R\$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Gestão de Transportes	R\$ 1.000,00

PORTARIA Nº 625/2014**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DO SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 24.777, de 05 de setembro de 2014, nos termos da Lei 4891/99, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **30.170/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possível desvio de conduta dos servidores **MAICK FELIPE ITABORAÍ COUTO**, matrícula 14936 e **ÉSIO LUCIO GOMES DE SOUZA**, matrícula 19035, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social- SEMDEF, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, de 17 de setembro de 2014.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social em Exercício

PORTARIA Nº 626/2014**DISPÕE SOBRE APURAÇÃO DE CONDUTA DO SERVIDOR.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, da Prefeitura Municipal Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 24.777, de 05 de setembro de 2014, nos termos da Lei 4891/99, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **30.173/2014**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ao Corregedor da Guarda Civil Municipal, para que instaure procedimento investigativo, a fim de apurar possível desvio de conduta do servidor **RENATO DA SILVA**, matrícula 14933, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, no cargo de Guarda Municipal.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de setembro de 2014.

ALEXANDRE LEAL RODRIGUES
Secretário Municipal de Defesa Social em Exercício

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado através da modalidade de **Concorrência Pública nº. 006/2014** e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa:

A.L. CONSTRUÇÕES LTDA., que apresenta valor total de R\$ 3.239.453,66 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de Infraestrutura (Contenção, Drenagem e Pavimentação) das Ruas Maria Rosa Guimarães, Moisés Altoé, Mário Bahiense, José Canuto, José Batista, Reinaldo Machado e José Turini – Bairro Recanto – Cachoeiro de Itapemirim

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de janeiro de 2015.

GEORGE MACEDO VIEIRA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

IPACI**EXTRATO DE CONTRATO – IPACI**

Nº/Ano do Processo	47-33423/2014
Nº/Ano do contrato	2/2015
Objeto	Contratação de Empresa para prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Gráficos
Data de início da vigência	15/1/2015
Data de término da vigência	31/12/2015
Nº de empenho	2 e 3
Data de empenho	5/1/2015
Valor do empenho	R\$ 30.415,00 (trinta mil, quatrocentos e quinze reais)
Contratante	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Contratante	02.548.293/0001-71
Contratado	Digrapel Distribuidora de Papel e Gráfica LTDA - EPP
CNPJ do contratado	27.740.877/0001-75
Respaldo legal	Art. 1º, Lei 10.520/2002

CLEIDE SECHIM ZANDOMINEGUE
Presidente Executiva em Exercício

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

SEM LIMITES LTDA – ME , CNPJ Nº 04.085.495/0001-50 torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do protocolo nº 21490/2010, para a atividade (3.01) Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, – localizada na Rodovia Gumercindo Moura Nunes S/N Zona Rural, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1442

COMUNICADO

GR RAVANI MARMORARIA - ME, CNPJ Nº 10.461.624/0001-60 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação – LO, Nº 228/2014, válida até 15 de Dezembro de 2018, para a atividade (03.03) – Corte e acabamento, aparelhamento de rochas ornamentais e ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos, localizada na Rua Cezira Dagostinho, Nº 28, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES

NF: 1443



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

www.cachoeiro.es.gov.br

Podemos entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM